



PD nº 000.184/08-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 031/2008, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a empresa **DATA
GRAPHICS TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF – CEP 70165-900, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **DATA GRAPHICS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 00.658.293/0001-07, com sede no SHCS – EQ 102/103, Bloco “A”, Lojas 81 a 83, Cine Centro São Francisco, Brasília/DF – CEP 70.330-400, telefone nº (61) 3322-3333, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio, LOURIVAL SOARES DE MORAIS, RG nº 274.617 - SSP-DF e CPF nº 059.921.841-04, daqui em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 364 a manifestação da Contratada, fl. 436, o Parecer NJU-LS nº 105/2010 às fls. 439/442, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 450, e as demais informações contidas no Processo nº 000.184/08-0, resolvem aditar o Contrato 031/2008, com base na sua Cláusula Décima Terceira, e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os Atos nºs 03/2010 e 10/2010 ambos da Comissão Diretora, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 031/2008 fica prorrogado de 15 de setembro de 2010 a 14 de setembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório, porventura instaurado para o objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 03 de 2010, a parte interveniente referida no preâmbulo do Contrato nº 031/2008 e Primeiro Termo Aditivo passa a ser o Senado Federal, CNPJ 00.530.279/0001-15.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2010NE001457, de 16 de abril de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global estimado do contrato no prazo e condições estabelecidos na Cláusula Oitava – Da Garantia do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

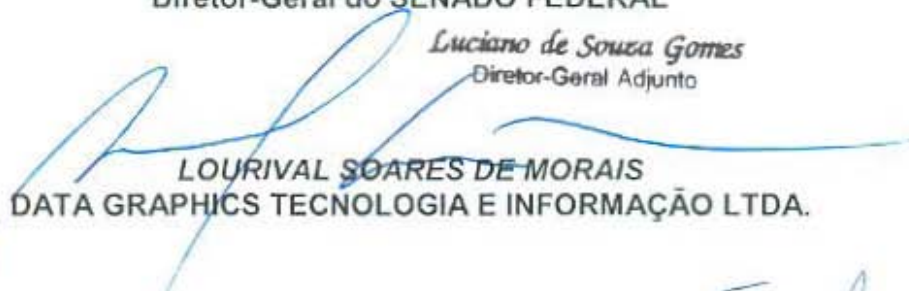
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, não expressamente alterada por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 15 de setembro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do SENADO FEDERAL


Luciano de Souza Gomes
Diretor-Geral Adjunto


LOURIVAL SOARES DE MORAIS
DATA GRAPHICS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC